

**Decreto nº. 065/2018**  
**De 14/11/2018**

**“REVOGA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NOELI JOSÉ DAL MAGRO**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e **CONSIDERANDO** o ingresso do Município no Consórcio CIMCATARINA – Lei 749/2018, e que o objeto da licitação será e/ou foi licitada pelo referido órgão, sendo, portanto, desnecessário o município proceder à licitação para adquirir o mesmo objeto. Considerando que a Administração Pública pode revogar seus atos quando por conveniência e oportunidade, desde que não haja prejuízo para os interessados e para a Administração, o Prefeito Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Processo Administrativo FMS nº. 009/2018 na Modalidade de Pregão Presencial FMS nº. 009/2018, tendo seus atos tornado com efeitos até a presente data, não restando prejuízo aos interessados nem à Administração Pública Municipal. A Licitação seria realizada da data de 23 de novembro de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O objeto da referida licitação consistia em aquisição de um veículo ambulância tipo-A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 14 de novembro de 2018.

**NOELI JOSÉ DAL MAGRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler  
Servidora Designada